



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.500 DE 04 DE MARÇO DE 2009.

Aut. Nº	13/09
P.L. Nº	12/09
Publ.:	06/03/09

"Cria funções e fixa os respectivos salários para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias junto a Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

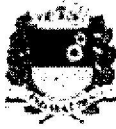
Art. 1º - Ficam criadas 100 (cem) funções de **"Capacitador de Guardas Municipais"**, com salário equivalente a R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora trabalhada, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), destinados à contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento das necessidades transitórias decorrentes da execução do Plano de Trabalho do Convênio SENASP/MJ nº 529/2008 conforme Anexo I, que integra a presente lei.

Parágrafo único – Para o exercício das funções criadas por este artigo será exigido que o candidato possua nível superior e/ou experiência docente e/ou experiência profissional anterior em área correlata a disciplina objeto de inscrição, sendo que os pré-requisitos e as atribuições decorrentes e específicas serão fixadas em ato específico do Superintendente da FIEC.

Art. 2º - Ficam criadas seis (6) Funções Gratificadas de **"Coordenador de Módulo de Capacitação de Guardas Municipais"**, com salário equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais), por hora trabalhada, de acordo com o anexo I da presente Lei e que venha a ser designado para o respectivo exercício, por ato do Superintendente da FIEC.

Parágrafo Único – Os titulares para o exercício da função de que trata o *caput* do presente artigo, serão escolhidos dentre os contratados para as funções a que se refere o artigo anterior, cabendo-lhes a responsabilidade pela coordenação de cada módulo de capacitação, de conformidade com o Anexo I, que integra a presente Lei.

11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - A contratação de pessoal, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), para desempenhar as funções criadas pelos artigos anteriores, de necessidade temporária e excepcional interesse público, deverá ser realizada pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, obedecido o limite de dois (2) anos, bem como obedecer aos demais critérios previstos na Lei nº 3.031 de 17 de setembro de 1.993 e alterações subsequentes.

Parágrafo único – A contratação de pessoal temporário, para o exercício das funções criadas por esta lei, dependerá de escolha dos candidatos através de processo seletivo simplificado, em atendimento a legislação vigente e às instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º - Os capacitadores classificados para o preenchimento das funções criadas pela presente lei poderão ser aproveitados para atendimento a outros convênios, desde que tais convênios possuam o mesmo objeto do Convênio SENASP/MJ nº 529/2008, e os capacitadores classificados se encontrem no exercício, dentro do prazo limite de 02 (dois) anos da contratação realizada por prazo determinado.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 04 de março de 2009.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR NACIONAL PARA GUARDAS		
Disciplinas e Programas Necessários à Formação Básica das Guardas Municipais no Brasil		
	Título	Carga Horária h/a
Destinação	Curso de Atualização para Guardas Municipais que utilizam armas de fogo	120
	Módulo I: O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública	
	Funções e Atribuições das Guardas Municipais	26
	A Gestão Integrada da Segurança Pública (SUSP)	2
	Módulo II – Apropriação do Espaço Público	
	Espaço Público, Guarda Municipal e Comunidade	10
	Módulo III- Estrutura e Conjuntura para prática da Cidadania	
	Violência e (in)segurança Pública	4
	Movimentos Sociais	4
	Atividades Sócio pedagógicas da Guarda Municipal de Caráter Preventivo	10
	Módulo IV : Comunicação e Gerenciamento da Informação	
	Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública	6
	Relações e Condições de Trabalho das Guardas Municipais	2
	Módulo V – Direção defensiva e evasiva	
	Direção defensiva e evasiva	10
	Número de alunos por turma: 40	
	Módulo VI – O Uso Legal e Progressivo da Força, das Armas não Letais e Defesa Pessoal	
	O Uso Legal e Progressivo da Força	4
	Emprego de Equipamentos não Letais	8
	Defesa Pessoal	4
	O Uso da Arma de Fogo:	
	Aulas Teóricas – Armamento Revolver	3
	Aulas Teóricas – Armamento Pistola	3
	Treinamento de Tiro Avançado - Revólver – 140 disparos de revólver 38SPL – já inclui material de consumo)	12
	Número de alunos por turma: 40	
	Treinamento de Tiro Avançado – Pistola – 120 disparos de pistola .380 AUTO – já inclui material de consumo)	12
	Número de alunos por turma: 40	
	Carga Horária/Valor Turma	120



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

	Título	Carga Horária h/a
Destinação	Curso de Requalificação para Guardas Municipais que utilizam armas de fogo	220
	Módulo I: O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública	
	Funções e Atribuições das Guardas Municipais	48
	A Gestão Integrada da Segurança Pública (SUSP)	6
	Módulo II – Apropriação do Espaço Público	
	Espaço Público, Guarda Municipal e Comunidade	16
	Módulo III- Estrutura e Conjuntura para prática da Cidadania	
	Violência e (in)segurança Pública	10
	Movimentos Sociais	8
	Atividades Sócio pedagógicas da Guarda Municipal de Caráter Preventivo	20
	Módulo IV : Comunicação e Gerenciamento da Informação	
	Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública	10
	Relações e Condições de Trabalho das Guardas Municipais	4
	Módulo V – O Uso Legal e Progressivo da Força, das Armas não Letais e Defesa Pessoal	
	O Uso Legal e Progressivo da Força	6
	Emprego de Equipamentos não Letais	16
	Defesa Pessoal	16
	O Uso da Arma de Fogo:	
	Aulas Teóricas – Armamento Revolver	12
	Aulas Teóricas – Armamento Pistola	16
	Treinamento de Tiro Avançado - Revólver – 140 disparos de revólver 38SPL – já inclui material de consumo)	16
	Número de alunos por turma: 40	
	Treinamento de Tiro Avançado – Pistola – 120 disparos de pistola .380 AUTO – já inclui material de consumo)	16
	Número de alunos por turma: 40	
	Carga Horária/Valor Turma	220



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

	Título	Carga Horária h/a
Destinação	Curso de Formação para Guardas Municipais que utilizam armas de fogo	576
	Módulo I: O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública	
	Funções e Atribuições das Guardas Municipais	172
	A Gestão Integrada da Segurança Pública (SUSP)	16
	Módulo II – Apropriação do Espaço Público	
	Espaço Público, Guarda Municipal e Comunidade	30
	Módulo III- Estrutura e Conjuntura para prática da Cidadania	
	Violência e (in)segurança Pública	20
	Movimentos Sociais	16
	Atividades Sócio pedagógicas da Guarda Municipal de Caráter Preventivo	66
	Módulo IV : Comunicação e Gerenciamento da Informação	
	Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública	30
	Relações e Condições de Trabalho das Guardas Municipais	4
	Módulo V – Relações e Condições de Trabalho das Guardas Municipais	
	Relação Jurídica do Trabalho (Direitos e Deveres)	24
	Módulo VI – O Uso Legal e Progressivo da Força, das Armas não Letais e Defesa Pessoal	
	O Uso Legal e Progressivo da Força	14
	Emprego de Equipamentos não Letais	16
	Defesa Pessoal	40
	O Uso da Arma de Fogo:	
	Aulas Teóricas – Armamento Revolver	32
	Aulas Teóricas – Armamento Pistola	36
	Treinamento de Tiro Avançado - Revólver – 80 disparos de revólver 38SPL – já inclui material de consumo) Número de alunos por turma: 40	16
	Treinamento de Tiro Avançado – Pistola – 80 disparos de pistola 380 AUTO – já inclui material de consumo) Número de alunos por turma: 40	16
	Módulo VII – Atividades Extra-Classe e Avaliação	
	Palestras/Debates	16
	Avaliação	12
	Carga Horária/Valor Turma	576